

Projeto de Lei No 93/64



CÓPIA

-: LEI Nº 1.493, DE 9 DE MARÇO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre denominação de via pública)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI : -

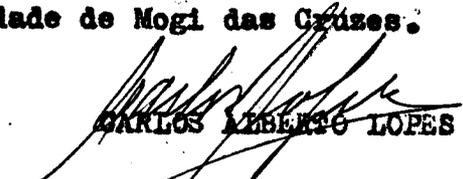
Artigo 1º - A praça existente na confluência das ruas Marechal Deodoro, 1ª de Setembro e São João e ainda uma travessa sem denominação, passa a denominar-se "PRAÇA PROF. CELIA PINHEIRO FERREIRA ALVES".

§ Único - As placas denominativas serão de ferre esmaltado em fundo azul, contendo estampados em letras brancas os seguintes dizeres:- "PRAÇA PROF. CELIA PINHEIRO FERREIRA ALVES. *28-12-1928 + 20 - 10 - 1964."

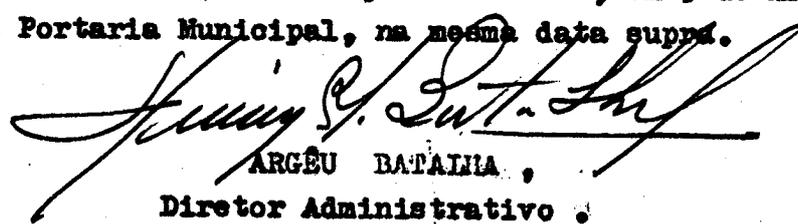
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de março de 1.965, 404ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 9 de março de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATALHA,

Diretor Administrativo.